



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2020/TE/IE/UFMT – LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA- DE 02 DE MARÇO DE 2020, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DOCENTES, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) CONTEUDISTA E FORMADOR(A) NA ÁREA EDUCACIONAL, NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1 – DO OBJETIVO

O presente processo tem como objetivo selecionar bolsistas para atuação docente, como professor(a) formador(a) e conteudista na área educacional, no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, no Instituto de Educação (IE), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, nos cursos ofertados por meio da modalidade de educação a distância no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas provenientes do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de fevereiro de 2019 a julho de 2022, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/ e portaria CAPES nº 102/de 10/05/2019 e suas complementações.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os(as) professores(as) de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT e a legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 deste Edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT.

2.3 – Docentes que estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública, atendendo ao disposto no Art. 1º § 1º, Inciso I da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que possuam mestrado e/ou doutorado em Educação e experiência comprovada na disciplina/área, conforme Decisão do Colegiado do Curso.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 - Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2 – Ser docente em efetivo exercício no magistério da rede pública, com matrícula confirmada no ato da inscrição, atendendo o item 2.3;

3.3 – Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 4 deste edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.4 – Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº15 de 23/01/2017 e portaria CAPES nº 102/de 10/05/2019 e suas complementações;

3.5 – Formação compatível com a disciplina “Direitos Autorais para Produção de Material Didático” a ser ofertada no Curso de Licenciatura em Tecnologia – Modalidade EaD.

3.6 – Ser mestre ou doutor na área compatível com a disciplina “Direitos Autorais para Produção de Material Didático” a ser ofertada no Curso de Licenciatura em Tecnologia – Modalidade EaD.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do(a) docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 docentes, indicada pela coordenação do curso, mediante os seguintes *critérios de classificação*:

4.1 – Participação na elaboração do projeto do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional;

4.2 – Comprovante de atuação enquanto professor responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presenciais ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da UFMT;

4.3 – Ser integrante do quadro de docentes do projeto do Instituto de Educação;

4.4 – Ter atuado como docente do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional – Modalidade EaD;

4.5 – Ter publicações com convergência na área de concentração da disciplina “Direitos Autorais para Produção de Material Didático” a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional -Modalidade EaD;

4.6 – Ter maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com orientação presencial e *on line*;

4.7 – Ter disponibilidade para realizar viagens e web conferências nos sábados de atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância/UAB, com vagas ofertadas para o curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional nos polos de Água Boa, Aripuanã, Diamantino e Cuiabá.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 – O(A) candidato(a) que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja

constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 – Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 – Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

6.3 – Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.4 – Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

6.5 – Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

6.6 – A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de correspondência do semestre letivo das disciplinas ofertadas no referido curso, conforme calendário acadêmico organizado nas janelas semestrais do cadastro do curso na Capes, de acordo com a demanda do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional EaD, podendo ser renovável por mais 12 meses, ou quando a reoferta das disciplinas forem encerradas. Conforme a Portaria CAPES 102/ 2019 a validade dos processos seletivos será de até 4 (quatro) anos.

6.7 – O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI).

6.8 – As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE,

exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

6.9 – É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.10 – O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

6.11 – A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

6.12 – A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista.

6.13 – A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

6.14 – O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6.15 – O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

7.1 – Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de Coordenador de curso.

7.2 – Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.3 – Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

7.4 – Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.5 – Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

7.6 – Nenhum(a) bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado(a) pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

7.7 – Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.8 – O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.9 – Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula.

7.10 – O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 ou 7.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

8.1 – Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

8.2 – Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

8.3 – Elaborar as avaliações (inclusive provas presenciais) dos alunos;

8.4 – Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

8.5 – Conduzir a disciplina “Direitos Autorais para Produção de Material Didático”;

8.6 – Desenvolver a atividade de elaboração de material didático inédito referente a área/ementário da disciplina “Direitos Autorais para Produção de Material Didático”, a ser ofertada no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional indicada no edital, mediante o uso dos recursos e metodologia em EaD;

8.7 – Entregar o material didático no tempo necessário para oferta da disciplina (30 dias antes do seu início), observando a carga horária da disciplina, respeitando o calendário acadêmico do curso;

8.8 – Atender ao ementário da disciplina (anexo III) indicado no Projeto Pedagógico do Curso para a produção do material didático;

8.9 – Atender à linguagem inerente à Educação a Distância na produção do material didático;

8.10 – Submeter o material para a banca examinadora;

8.11 – Produzir material inédito em conformidade com as publicações disponibilizadas no portal EduCapes;

- 8.12 – Assinar o termo de cedência do material para a UAB;
- 8.13 – Permitir cadastro, licença Creative Commons, relativo aos direitos autorais;
- 8.14 – Discutir com a coordenação de curso e designer instrucional a elaboração do Guia de Estudo;
- 8.15 – Notificar os alunos sobre as pendências existentes.

9 – DAS VAGAS

Período de Oferta (Semestre Letivo)	Disciplinas	Carga Horária / Quant. máxima de Bolsas	Tipo de Bolsa	Vaga
5º Semestre Período: De 18/05/2020 a 07/06/2020	Direitos Autorais para Produção de Material Didático	64 (sessenta e quatro) / 6 (seis)	Professor(a) Formador(a) e Conteudista	1 (uma)

10 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo(a) candidato(a), via protocolo, na Secretaria da SETEC/UAB, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 22/07/2019 a 22/08/2019. Aos cuidados de Marluce Arruda Feitosa.

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 10.1 – Documento de identificação oficial com foto;
- 10.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 10.3 – Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
- 10.4 – Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 10.5 – Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional;
- 10.6 – Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;
- 10.7 – Currículo Lattes impresso;

10.8. – ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a).

11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

11.1.1. Análise curricular;

11.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.

11.2. Divulgação do resultado.

11.3. Critérios de pontuação:

Descrição da Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	Pontuação	Pontuação adquirida
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	30	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	20	
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>		
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação adquirida
Experiência como docente no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional	20	
Experiência como docente no nível superior	10	
Experiência como docente na modalidade a distancia	10	
Experiência como docente em escola da Educação Básica	10	

* Pontuação máxima 100 pontos.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 – Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.2. – Em caso de empate entre candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios:

12.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, modalidade a distância, na UFMT;

12.2.2 – Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância.

12.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações- SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

12.4 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados de acordo com as necessidades do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional EaD, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

12.5 – Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1 – O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

13.1.1 – Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

13.1.2 – Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

13.1.3 – Comprovante de residência (mês atual);

13.1.4 – Currículo Vitae ou Lattes documentado;

13.1.5 – RG e CPF;

13.1.6 – Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;

13.1.7 – Resultado da Seleção;

13.1.8 – Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II);

13.1.9 – Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.

13.1.10 – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;

13.1.11 – Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

13.1.12 – Cópia de vínculo público institucional.

14 – DA BANCA EXAMINADORA

14.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros do Coordenação de Gestão UAB.

14.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

15 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
15.1. Divulgação do Edital	10/03 a 09/04/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br

15.2. Divulgação da banca examinadora	13/04/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.3. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado	14 e 15/04/2020	Envio via SEI para coordenação do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, modalidade a distância.
15.4. Resultado do recurso a Chamada Pública.	16/04/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.5. Inscrição (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 10)	10/03 a 09/04/2020	Entregar presencialmente na Setec (Secretaria de Tecnologia Educacional) Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Horário: 9h às 11h30 e 14h às 17h O ato de entrega, só será validado, se houver recibo de entrega da inscrição, pelos colaboradores do curso Licenciatura em Tecnologia Educacional.
15.6. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	13/04/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.7. Recurso do resultado (pontuação obtida)	14/04/2020	Envio via SEI para coordenação do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional EaD
15.8. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	16/04/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.09. Publicação do Resultado final	17/04/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.10. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT. Item 13	20/04 a 23/04/2020	Entregar presencialmente na Setec (Secretaria de Tecnologia). Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Horário: 9h às 11h30 e 14h às 17h.

16 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados(as) para atuar como professor(a) formador(a) e conteudista UAB

abrangido por este Edital e deverão comparecer nos dias 20/04/2020 a 23/04/2020 para apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- a) Termo de compromisso do bolsista, disponível no site <http://www.setec.ufmt.br>, deverá ser preenchido, entregue assinado e com firma reconhecida obrigatoriamente em cartório;
- b) Declaração de que não recebe outros pagamentos de bolsas em desacordo com legislação vigente, disponível no site <http://www.setec.ufmt.br>, deve ser assinada e com firma reconhecida, obrigatoriamente em cartório.
- c) RG (Identidade);
- d) CPF (quando não constar no documento de identidade);
- e) Cópia dos dados bancários do titular selecionado;
- f) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses) correspondente ao polo de atuação;
- g) Cópia e original do diploma de graduação;
- h) Cópia e original do diploma de especialização, mestrado ou doutorado;
- i) Currículo Vitae/Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados.

16.2 – O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Será efetuada contratação do(a) candidato(a) com maior pontuação final.

17.2 – A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

17.3 – Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br

17.4 – Os(as) candidatas(as) poderão submeter recursos a Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, modalidade a distância.

17.5 – Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2020.



Prof. Dr. Silas Borges Monteiro
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional modalidade a Distância
SIAPÉ- Nº 1220513



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-
UFMT

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição - **EDITAL Nº 04/2020/IE/UFMT** - Para Bolsista Professor(a) Formador(a), para o Ensino de Graduação do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional – Modalidade EaD do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – IE/UFMT.

Eu, _____,

Portador(a) do CPF: _____.____.____-____, solicito minha inscrição para concorrer a uma vaga neste processo seletivo, na disciplina Seminário Integrador IV, carga horária 64 horas.

Para tanto, declaro que possuo os requisitos exigidos pela legislação vigente para atuar no Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional – Modalidade EaD, da UAB/UFMT, e que aceito na íntegra os termos e condições deste edital, e dos editais retificadores e complementares a este, caso venham a existir.

Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

_____/_____/2020

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-
UFMT

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Inscrição - **EDITAL Nº 04/2020/IE/UFMT** - Para Bolsista Professor(a) Formador(a), para o Ensino de Graduação do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional – Modalidade EaD do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – IE/UFMT.

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF:

ANEXO III- EMENTA

COMPONENTE CURRICULAR:	Carga horária:	Unidade Acadêmica Ofertante
Direitos Autorais para produção de material didático	48 horas	IEng/IE/DTFE
Carga horária prática	CH da Prática Como Componente Curricular	
8 horas	-	
Objetivo: Possibilitar ao aluno a compreensão de temas relacionadas ao direito autoral no Brasil para o desenvolvimento de material didático.		

EMENTA

Compreender temas relacionados aos direitos autorais no Brasil; distinguir conceitos relativos aos tipos de obras intelectuais e respectivos direitos; reconhecer as inter-relações e implicações concretas da legislação de direitos autorais em instituições educacionais; desenvolver reflexões sobre as determinações legais adequando-as às situações reais de uso; contextualizar as principais regulamentações de direitos autorais aplicadas no campo de informática com foco na produção de material digital.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MANSO, Eduardo J. Vieira. O que é Direito Autoral. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

GANDELMAN, Henrique. De Gutenberg à Internet: Direitos autorais na era digital. 1ªed. São Paulo: Record. 1997.

SOARES, Sávio De Aguiar. Direito Autoral Digital. Ed. D'Plácido, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANCO JUNIOR, Sergio Vieira. Direitos autorais na internet e o uso de obras alheias. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.